

Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º 209

Data da Lei: 12 de julho de 1976

SÚMULA: PERMUTA DE UMA ÁREA DE TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL POR OUTRA ÁREA DE PROPRIEDADE DO SR. EUGENIO WASILEWSKI, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO ESCOLAR.-

~~Ordem~~ Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

- ART. 1º) - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A PERMUTAR UMA ÁREA DE TERRENO COM 4.410,00 M2. DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL POR UMA OUTRA ÁREA, CONSTITUÍDA DE CINCO LOTES, DE PROPRIEDADE DO SR. EUGÊNIO WASILEWSKI E SITUADA NA PLANTA GERAL DO QUADRO URBANO DA CIDADE.
- ART. 2º) - A ÁREA A SER PERMUTADA SE DESTINA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO ESCOLAR NA RUA TIBAGI, NESTA CIDADE, PROXIMIDADES DO NÚCLEO RESIDENCIAL DA COMARCA.-
- ART. 3º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA, EM 25 DE AGOSTO DE 1.976


DIOGENES CAETANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL